



LEI COMPLEMENTAR n° 739/2016

DATA: 22 DE MARÇO DE 2016

ALTERA O ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR n. 604/2011, REVOGA A LEI n. 696/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 47 da Lei Complementar n. 604/2011 de 20 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 47 – O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será de R\$ 1.333,17 (um mil trezentos trinta e três reais e dezessete centavos) para nível médio, considerando magistério para cargo de Professor e de ensino médio mais profissionalização específica, para os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional ou de Apoio Administrativo Educacional.”

Art. 2º - As tabelas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V a que se refere o art. 88 da Lei Complementar n. 604/2011, passam a vigorar respectivamente, de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 604/2011, de 20 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 4º - Os anexos I, II, III, IV e V, entrarão em vigor a partir de março do ano corrente, e os anexos VII, VIII, IX, X, XI entrarão em vigor a partir de 1º de setembro de 2016 ficando o Piso salarial, de R\$ 1.370,21 (um mil trezentos setenta reais e vinte e um centavos) para nível médio, considerando magistério para cargo de Professor e de ensino médio mais profissionalização específica, para os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional ou de Apoio Administrativo Educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste acontecerá em 11% ficando parcelado da seguinte forma: 8% (oito por cento) para o mês de março, conforme anexos I ao V, e 3% (três por cento) a partir de 1º de julho de 2016 conforme os anexos VII ao XI, lembrando que todos os cálculos serão feitos com base no valor do piso de R\$ 1.234,42 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO – APENAS no reajuste de 8% (oito por cento), fica assegurado o recebimento salarial retroativo a 1º de janeiro de 2016, parcelado em até 3 (três) vezes, de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 696/2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 22 DE MARÇO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS

classe /nivel	coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		subsídio	subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.333,17	1.999,76	2.266,40	2.666,34	3.066,30
2	1,04	1.386,50	2.079,75	2.357,05	2.773,00	3.188,95
3	1,09	1.453,16	2.179,74	2.470,37	2.906,32	3.342,27
4	1,14	1.519,82	2.279,73	2.583,69	3.039,64	3.495,58
5	1,19	1.586,48	2.379,71	2.697,01	3.172,95	3.648,90
6	1,25	1.666,47	2.499,70	2.832,99	3.332,93	3.832,87
7	1,32	1.759,79	2.639,68	2.991,64	3.519,58	4.047,52
8	1,41	1.879,77	2.819,66	3.195,62	3.759,55	4.323,48
9	1,50	1.999,76	2.999,64	3.399,59	3.999,52	4.599,45
10	1,53	2.039,76	3.059,63	3.467,58	4.079,51	4.691,44
11	1,56	2.079,75	3.119,63	3.535,58	4.159,50	4.783,43
12	1,59	2.119,75	3.179,62	3.603,57	4.239,49	4.875,42



ANEXO II

TABELA DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZADOS – 30 HORAS SEMANAIS

classe /nível	coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.333,17	1.999,76	2.266,40	2.666,35
2	1,04	1.386,50	2.079,75	2.357,05	2.773,00
3	1,09	1.453,16	2.179,74	2.470,37	2.906,32
4	1,14	1.519,82	2.279,73	2.583,69	3.039,64
5	1,19	1.586,48	2.379,71	2.697,01	3.172,95
6	1,25	1.666,47	2.499,70	2.832,99	3.332,93
7	1,32	1.759,79	2.639,68	2.991,64	3.519,58
8	1,41	1.879,77	2.819,66	3.195,62	3.759,55
9	1,50	1.999,76	2.999,64	3.399,59	3.999,52
10	1,53	2.039,76	3.059,63	3.467,58	4.079,51
11	1,56	2.079,75	3.119,63	3.535,58	4.159,50
12	1,59	2.119,75	3.179,62	3.603,57	4.239,49



ANEXO III

**TABELA DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS NÃO
PROFISSIONALIZADOS – 30 HORAS SEMANAIS**

classe /nivel	coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.066,52	1.599,7824	1.813,09	2.133,04
2	1,04	1.109,18	1.663,77	1.885,61	2.218,36
3	1,09	1.162,51	1.743,76	1.976,26	2.325,02
4	1,14	1.215,83	1.823,75	2.066,92	2.431,67
5	1,19	1.269,16	1.903,74	2.157,57	2.538,32
6	1,25	1.333,15	1.999,73	2.266,36	2.666,30
7	1,32	1.407,81	2.111,71	2.393,27	2.815,62
8	1,41	1.503,80	2.255,69	2.556,45	3.007,59
9	1,50	1.599,78	2.399,67	2.719,63	3.199,56
10	1,53	1.631,78	2.447,67	2.774,02	3.263,56
11	1,56	1.663,77	2.495,66	2.828,42	3.327,55
12	1,59	1.695,77	2.543,65	2.882,81	3.391,54



ANEXO IV

**TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PROFISSIONALIZADO
30 HORAS SEMANAIS**

classe /nivel	coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,75
		subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.066,52	1.333,15	1.866,41
2	1,04	1.109,18	1.386,48	1.941,07
3	1,09	1.162,51	1.453,14	2.034,39
4	1,14	1.215,83	1.519,79	2.127,71
5	1,19	1.269,16	1.586,45	2.221,03
6	1,25	1.333,15	1.666,44	2.333,02
7	1,32	1.407,81	1.759,76	2.463,66
8	1,41	1.503,80	1.879,74	2.631,64
9	1,50	1.599,78	1.999,73	2.799,62
10	1,53	1.631,78	2.039,72	2.855,61
11	1,56	1.663,77	2.079,72	2.911,60
12	1,59	1.695,77	2.119,71	2.967,60



ANEXO V
TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO
PROFISSIONALIZADO

classe /nivel	coeficiente	A	B	C
		1	1,066	1,6
		75%	80%	80%
		subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	999,86	1065,86	1599,78
2	1,04	1039,86	1108,49	1663,77
3	1,09	1089,85	1161,78	1743,76
4	1,14	1139,84	1215,07	1823,75
5	1,19	1189,84	1268,37	1903,74
6	1,25	1249,83	1332,32	1999,73
7	1,32	1319,82	1406,93	2111,71
8	1,41	1409,81	1502,86	2255,69
9	1,50	1499,80	1598,78	2399,67
10	1,53	1529,79	1630,76	2447,67
11	1,56	1559,79	1662,73	2495,66
12	1,59	1589,78	1987,23	2543,65



ANEXO VII

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS

classe /nivel	coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		subsídio	subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.370,21	2.055,30	2.329,35	2.740,41	3.151,47
2	1,04	1.425,01	2.137,52	2.422,52	2.850,03	3.277,53
3	1,09	1.493,52	2.240,29	2.538,99	2.987,05	3.435,11
4	1,14	1.562,04	2.343,05	2.655,46	3.124,07	3.592,68
5	1,19	1.630,55	2.445,82	2.771,93	3.261,09	3.750,25
6	1,25	1.712,76	2.569,14	2.911,69	3.425,52	3.939,34
7	1,32	1.808,67	2.713,01	3.074,74	3.617,34	4.159,95
8	1,41	1.931,99	2.897,99	3.284,38	3.863,98	4.443,58
9	1,50	2.055,31	3.082,96	3.494,03	4.110,62	4.727,21
10	1,53	2.096,42	3.144,62	3.563,91	4.192,83	4.821,76
11	1,56	2.137,52	3.206,28	3.633,79	4.275,04	4.916,30
12	1,59	2.178,63	3.267,94	3.703,67	4.357,26	5.010,84



ANEXO VIII

TABELA DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZADOS – 30 HORAS SEMANAIS

classe /nivel	coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.370,21	2.055,31	2.329,35	2.740,41
2	1,04	1.425,01	2.137,52	2.422,52	2.850,03
3	1,09	1.493,52	2.240,29	2.538,99	2.987,05
4	1,14	1.562,04	2.343,05	2.655,46	3.124,07
5	1,19	1.630,55	2.445,82	2.771,93	3.261,09
6	1,25	1.712,76	2.569,14	2.911,69	3.425,52
7	1,32	1.808,67	2.713,01	3.074,74	3.617,34
8	1,41	1.931,99	2.897,99	3.284,38	3.863,98
9	1,50	2.055,31	3.082,96	3.494,03	4.110,62
10	1,53	2.096,42	3.144,62	3.563,91	4.192,83
11	1,56	2.137,52	3.206,28	3.633,79	4.275,04
12	1,59	2.178,63	3.267,94	3.703,67	4.357,26



ANEXO IX

TABELA DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS NÃO PROFISSIONALIZADOS – 30 HORAS SEMANAIS

classe /nivel	coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.096,15	1.644,22	1.863,45	2.192,29
2	1,04	1.139,99	1.709,99	1.937,99	2.279,99
3	1,09	1.194,80	1.792,20	2.031,16	2.389,60
4	1,14	1.249,61	1.874,41	2.124,33	2.499,22
5	1,19	1.304,42	1.956,62	2.217,51	2.608,83
6	1,25	1.370,18	2.055,28	2.329,31	2.740,37
7	1,32	1.446,91	2.170,37	2.459,75	2.893,83
8	1,41	1.545,57	2.318,35	2.627,46	3.091,14
9	1,50	1.644,22	2.466,33	2.795,18	3.288,44
10	1,53	1.677,11	2.515,66	2.851,08	3.354,21
11	1,56	1.709,99	2.564,98	2.906,98	3.419,98
12	1,59	1.742,87	2.614,31	2.962,89	3.485,75



ANEXO X

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS

classe /nivel	coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,75
		subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.096,15	1.370,18	1.918,26
2	1,04	1.139,99	1.424,99	1.994,99
3	1,09	1.194,80	1.493,50	2.090,90
4	1,14	1.249,61	1.562,01	2.186,81
5	1,19	1.304,42	1.630,52	2.282,73
6	1,25	1.370,18	1.712,73	2.397,82
7	1,32	1.446,91	1.808,64	2.532,10
8	1,41	1.545,57	1.931,96	2.704,74
9	1,50	1.644,22	2.055,28	2.877,39
10	1,53	1.677,11	2.096,38	2.934,93
11	1,56	1.709,99	2.137,49	2.992,48
12	1,59	1.742,87	2.178,59	3.050,03



ANEXO XI

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS SEMANAIS

classe /nivel	coeficiente	A	B	C
		1 75%	1,066 80%	1,6 80%
		subsídio	subsídio	subsídio
1	1,00	1.027,64	1095,46	1644,22
2	1,04	1068,74	1139,28	1709,99
3	1,09	1120,13	1194,05	1792,20
4	1,14	1171,51	1248,83	1874,41
5	1,19	1222,89	1303,60	1956,62
6	1,25	1284,55	1369,33	2055,28
7	1,32	1356,48	1446,01	2170,37
8	1,41	1448,97	1544,60	2318,35
9	1,50	1541,46	1643,19	2466,33
10	1,53	1572,29	1676,06	2515,66
11	1,56	1603,12	1708,92	2564,98
12	1,59	1633,94	1741,78	2614,31